



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 34/2016 – Pág. 1 de 01

RESOLUÇÃO nº 34 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

**Altera o art. 10 da Resolução
COCEPE nº 04/2016.**

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Prof.^a Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 1º de dezembro, constante na ata nº 34/2016,

RESOLVE:

ALTERAR o art. 10 da Resolução COCEPE nº 04 de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. As inscrições serão exclusivamente via internet, através do sítio do concurso, no prazo determinado pelo Edital, mediante o preenchimento de formulário on-line de inscrição e do pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6.135/2007 (família de baixa renda), respeitados os prazos previstos no Edital.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, ao 1º dia do mês de dezembro de 2016

Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

